



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-033-2024	Datas da Vistoria: 15, 16, 19 e 20/02/2024
	Data do Relatório de Vistoria: 23/02/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Técnica em Campo – Parâmetros de Desempenho até o 12º Mês de Concessão	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) A Portaria SELT nº 04/2024 de 22/01/2024 criou a Comissão Mista composta servidores públicos, representantes da Secretaria de Logística e Transportes - SELT, na qualidade de representante do Poder Concedente, e da Secretaria de Parcerias e Concessões - SEPAR, para realizar análise do Relatório e Avaliação do Plano de Ação dos Trabalhos Iniciais apresentados pela Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha, e apresentar o Termo de Vistoria, consoante o disposto na Cláusula 18 e correlatas do Contrato de Concessão nº 50/2022.
- b) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SELT/DECOR nas datas de 15, 16, 19 e 20 de fevereiro de 2024, considerando a documentação entregue pela Concessionária, via e-mail, mediante os Ofícios GE-019-2024 e GE-020-2024 de 01 e 08 de fevereiro de 2024, referente aos indicadores previstos para atendimento até o 12º Mês de Concessão. As vistorias foram efetuadas pelos Engenheiros Civis Guilherme Beche Lopes, Henrique Simioni Sasso e Ricardo Vuaden, da Secretaria de Logística e Transportes.
- c) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- d) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- e) O escopo e os parâmetros de desempenho dos Trabalhos Iniciais estão definidos no Item 3.1 do PER para atendimento até o 12º Mês de Concessão, os quais são descritos a seguir:

1/32

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





- **3.1.4 – Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes (OACs)**
 - i. Ausência total de elemento de drenagem ou OAC com necessidade de recuperação ou substituição emergencial;
 - ii. Ausência total de seções com empoçamentos de água sobre as faixas de rolamento;
 - iii. Ausência total de elemento de drenagem ou OAC sujo ou obstruído. Será considerada desobstruída quando toda a extensão dos dispositivos de drenagem apresentarem 90% da altura da seção molhada desobstruída;
 - iv. Ausência total de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possa colocar em risco a rodovia;
 - v. Recomposição e readequação do sistema de drenagem superficial (sarjetas, valetas, descidas d'água, entre outros);
 - vi. Implantação de dispositivo de drenagem que escoam eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento;
 - vii. Reconstituição de saídas e alas;
 - viii. Recomposição de bocas de bueiros;
 - ix. Reconstrução de corpos de bueiros.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Nas datas das vistorias foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) Em função do grande número de dispositivos e do limitado tempo disponível para a realização da vistoria pela SELT/ DECOR, esta foi realizada por amostragem, em pontos que foram previamente selecionados com base na análise criteriosa da funcionalidade e integridades dos dispositivos de drenagem apresentados nos relatórios de monitoração apresentados nos ofícios GE-019-2024 e GE-020-2024.
- c) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas nos anexos a este relatório, divididos pelas diferentes rodovias que compõem o Bloco 3.
- d) A vistoria do dia 16/02/2024 foi realizada em condição de chuva intensa, permitindo a identificação de acúmulo de água sobre a pista de rolamento nos seguintes km da ERS-122: 92+900; 93+500; 93+900; 94+300; 94+500; 108+170; 110+400; e 114+500.
- e) A partir da análise do relatório de monitoração efetuado pela Concessionária e encaminhado ao Poder Concedente por meio dos ofícios GE-019-2024 e GE-020-2024, identificaram-se inúmeros elementos em desacordo com os parâmetros de desempenho para o 12º mês de Concessão. Dentre os problemas observados, estão dispositivos de drenagem ou OAC sujos e obstruídos, dispositivos de drenagem com necessidade de recomposição, assim como tampas danificadas e/ou inexistentes.

2/32



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar às disposições do respectivo PER, relativo ao escopo de Trabalhos Iniciais e parâmetros de desempenho a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange o Item 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER;
- b) Este relatório teve como objetivo registrar e reunir elementos observados em campo, para subsidiar a avaliação ao atendimento dos Parâmetros de Desempenho relativos ao 12º mês do Contrato de Concessão pela Comissão Mista criada pela Portaria SELT nº 04/2024;
- c) No subitem 3.1.4 (Sistema de Drenagem e Obras-de-arte Correntes) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- d) O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- e) Foram identificadas 68 não conformidades, na vistoria de campo, sendo estas:
- i. 28 não conformidades na ERS-122;
 - ii. 27 não conformidades na ERS-240;
 - iii. 2 não conformidades na RSC-287;
 - iv. 3 não conformidades na RSC-446;
 - v. 3 não conformidades na RSC-453;
 - vi. 5 não conformidades na BRS-470;
- f) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem nos anexos a este relatório.
- g) A Concessionária deve apresentar solução técnica adequada a fim de impedir o acúmulo de água sobre a faixa de rolamento nos pontos da ERS-122 identificados durante a vistoria, nos km 92+900, 93+500, 93+900, 94+300, 94+500, 108+170, 110+400 e 114+500;
- h) A Concessionária deve promover também a correção das não conformidades dos elementos de drenagem identificadas nas fichas de cadastro, apresentadas por meio dos Ofícios GE-019-2024 e GE-020-2024, que estão em desacordo com o item 3.1.4. do PER para o 12º mês de Concessão;
- i) Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz/kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS-122

ID	Localização	Registro fotográfico	Item do PER não conforme	Sentido
1	<p>ERS-122</p> <p>001 + 180</p> <p>DecCen</p>		3.1.4. Tampa de dispositivo de drenagem danificada	Decrescente
2	<p>ERS-122</p> <p>001 + 180</p> <p>DecCen</p>		3.1.4. Tampa de dispositivo de drenagem danificada	Decrescente









GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>3</p>		 <p>15 de fev. de 2024 09:47:35 29,66040S 51,26775W 241° SW Vistoria Drenagem - 12° mês</p>	<p>3.1.4. Tapa de dispositivo de drenagem danificada</p>	<p>Decrescente</p>
<p>4</p>		 <p>15 de fev. de 2024 09:47:10 29,66080S 51,26746W 245° SW Vistoria Drenagem - 12° mês</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Decrescente</p>
<p>5</p>		 <p>15 de fev. de 2024 10:01:43 29,64669S 51,28177W 138° SE Vistoria Drenagem - 12° mês</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

6		 <p>15 de fev. de 2024 10:02:45 29,64648S 51,28190W -139° SE Vistoria Drenagem - 12° mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
7	005+160 (ERS 122)	 <p>15 de fev. de 2024 10:14:51 29,63667S 51,29625W 64° NE Vistoria Drenagem - 12° mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
8	005+160 (ERS 122)	 <p>15 de fev. de 2024 10:15:13 29,63667S 51,29617W 63° NE Vistoria Drenagem - 12° mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente








GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

		<p>15 de fev. de 2024 10:15:05 29,63660S 51,29619W 153° 40' E Vistoria Drenagem - 12. mês</p>		
9	<p>ERS-122</p> <p>008 + 285</p> <p>CreCen</p>	<p>15 de fev. de 2024 10:30:40 29,61930S 51,32229W 209° SW Vistoria Drenagem - 12. mês</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Crescente
10	<p>ERS-122</p> <p>008 + 359</p> <p>DecCen</p>	<p>15 de fev. de 2024 10:35:34 29,61968S 51,32294W 153° SE Vistoria Drenagem - 12. mês</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>11</p>	<p>ERS-122</p> <p>018 + 482</p> <p>DecCen</p>	 <p>15 de fev. de 2024 10:54:18 29,54613S - 51,36042W 36° NE Vistoria Drenagem - 12° mes</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
<p>12</p>	<p>ERS-122</p> <p>018 + 482</p> <p>DecCen</p>	 <p>15 de fev. de 2024 10:58:08 29,54642S - 51,36056W 170° S Vistoria Drenagem - 12° mes</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
<p>13</p>	<p>ERS-122</p> <p>035 + 818</p> <p>CreCen</p>	 <p>15 de fev. de 2024 11:55:10 29,39732S - 51,35858W 15° N Vistoria Drenagem - 12° mes</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Decrescente</p>











GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

		<p>15 de fev. de 2024 11:55:54 29,39701S 51,35856W 242° SW Vistoria Drenagem - 12° mês</p>		
14	<p>ERS-122</p> <p>038 + 063</p> <p>CreCen</p>	<p>15 de fev. de 2024 12:07:53 29,37835S 51,36463W 352° N Vistoria Drenagem - 12° mês</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
15	<p>ERS-122</p> <p>038 + 063</p> <p>CreCen</p>	<p>15 de fev. de 2024 12:08:07 29,37841S 51,36459W 156° SE Vistoria Drenagem - 12° mês</p>	3.1.4. Tampa de dispositivo de drenagem ausente	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>16</p>		 <p>15 de fev. de 2024 13:25:36 29,32414S -51,35054W 91° E Vistoria Drenagem - 12 - mês</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído e danificado</p>	<p>Crescente</p>
<p>17</p>		 <p>19 de fev. de 2024 18:15:28 29,249022S -51,342033W Farroupilha vistoria CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído e danificado</p>	<p>Crescente</p>
<p>18</p>		 <p>15 de fev. de 2024 14:03:42 29,24089S -51,33644W 91° E Vistoria Drenagem - 12 - mês</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Decrescente</p>









GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

19		 <p>15 de fev. de 2024 14:09:50 -29,24090S -51,33634W 73° -E Victoria Drenagem - 12° mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente
20		 <p>15 de fev. de 2024 14:29:41 -29,20679S -51,28078W 73° -E Victoria Drenagem - 12° mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Crescente
21		 <p>15 de fev. de 2024 14:08:40 -29,20615 -51,28078W 73° -E Victoria Drenagem - 12° mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente








GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

22	 <p>ERS-122 070 + 159 CreCen</p>	 <p>15 de fev. de 2024 17:43:26 29,187485 S 51,242366 W Caldas do Sul Vistoria CCB</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Crescente
23	<p>072+550 (ERS 122)</p>	 <p>15 de fev. de 2024 15:05:16 29,160675 S 51,242366 W 358 N Vistoria Drenagem - 12 mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
24	<p>085+076 (ERS 122)</p>	 <p>16 de fev. de 2024 09:06:00 29,101775 S 51,18809 W 16 N Vistoria Drenagem - 12 mes</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

25	<p>085+076 (ERS 122)</p>	 <p>16 de fev. de 2024 09:08:22 29,10194S 51,18813W 243° SW Vistoria Drenagem - 12' mês</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente
26	<p>ERS-122 119 + 489 CreCen</p>	 <p>16 de fev. de 2024 10:31:58 28,87669S 51,21844W 339° N Vistoria Drenagem - 12' mês</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem com vazão obstruída	Crescente
27	<p>ERS-122 141 + 702 DecCen</p>	 <p>16 de fev. de 2024 11:00:37 28,72132S 51,24458W 90° E Vistoria Drenagem - 12' mês</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem com vazão obstruída	Decrescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

28			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente
----	---	---	--	-------------





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL





ANEXO B – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS-240

ID	Localização	Registro fotográfico	Item do PER não conforme	Sentido
1	ERS-240 005 + 672 CreCen		3.1.4. Tampa de dispositivo de drenagem ausente	Crescente
2	ERS-240 006 + 510 Cre		3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Canteiro Central
3	ERS-240 006 + 451 Cre		3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Canteiro Central





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>4</p>		 <p>19 de fev. de 2024 11:42:48 29,698059S 51,220344W 285° W Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado</p>	<p>Crescente</p>
<p>5</p>		 <p>20 de fev. de 2024 10:11:05 29,668846S 51,266333W 246° SW Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p> <p>20 de fev. de 2024 10:11:08 29,668846S 51,266333W 239° SW Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>










GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

				Decrescente
6	<p>ERS-240</p> <p>015 + 288</p> <p>CreCen</p>		3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
7			3.1.4. Tampa ausente em dispositivo de drenagem	Crescente
8			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente








GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
<p>9</p>			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>












GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

		 <p>20 de fev. de 2024 10:47:37 29,668920S 51,284368W 69° E Vitoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
		 <p>20 de fev. de 2024 10:48:46 29,668733S 51,285041W 69° E Vitoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
10		 <p>20 de fev. de 2024 10:51:25 29,668251S 51,286559W 44° NE Vitoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	
<p>11</p>			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
<p>12</p>			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>










GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>13</p>			<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Crescente</p>
<p>14</p>			<p>3.1.4. Tampa ausente em dispositivo de drenagem</p>	<p>Crescente</p>











GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

15			3.1.4. Tampa ausente em dispositivo de drenagem	Crescente
15			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>16</p>		 <p>20 de fev. de 2024 14:58:55 29,670095S -51,451643W 316° NW Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Tampa ausente em dispositivo de drenagem</p>	<p>Decrescente</p>
<p>17</p>		 <p>20 de fev. de 2024 15:40:25 29,671096S -51,274121W 136° SE Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Decrescente</p>
<p>18</p>		 <p>20 de fev. de 2024 15:54:49 29,667434S -51,261558W 220° SW Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Tampa ausente em dispositivo de drenagem</p>	<p>Decrescente</p>











GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>19</p>	 <p>ERS-240 013 + 906 CreCen</p>	 <p>20 de fev. de 2024 15:55:59 29,667524S 51,261797W 230° SW Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído</p>	<p>Decrescente</p>
<p>20</p>	 <p>ERS-240 011 + 936 Cre</p>	 <p>20 de fev. de 2024 16:06:46 29,675963S 51,249111W 150° SE Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado</p>	<p>Decrescente</p>
<p>21</p>	 <p>ERS-240 010 + 872 CreCen</p>	 <p>20 de fev. de 2024 16:22:34 29,683046S 51,241671W 87° E Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	<p>3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado</p>	<p>Decrescente</p>











GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

22		 <p>20 de fev. de 2024 16:33:09 29.686264S 51.238196W 223 SW Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Decrescente
23		 <p>20 de fev. de 2024 16:40:13 29.690309S 51.233878W 115 SE Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>		Decrescente
24		 <p>20 de fev. de 2024 16:57:24 29.701940S 51.209395W 124 SE Vistoria dos Trabalhos Iniciais - CSG</p>	3.1.4. Tampa ausente em dispositivo de drenagem	Decrescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

25	 <p>ERS-240 004 + 202 CreCen</p>		3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Decrescente
26	 <p>ERS-240 002 + 384 CreCen</p>		3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente
27			3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Decrescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO C – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC-287

ID	Localização	Registro fotográfico	Item do PER não conforme	Sentido
1	RSC-287 003 + 450 CreCen		3.1.4. Tapa ausente em dispositivo de drenagem	Crescente
2	RSC-287 012 + 522 Cre		3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO D – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS-446

ID	Localização	Registro fotográfico	Item do PER não conforme	Sentido
1			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
2	ERS-446 000 + 323 Cre		3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
3			3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO E – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS-453

ID	Localização	Registro fotográfico	Item do PER não conforme	Sentido
1			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Decrescente
2	RSC-453 102 + 867 CreCen		3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Decrescente
2	RSC-453 101 + 553 CreCen		3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL





3	<p>RSC-453 101 + 562 CreCen</p>	<p>19 de fev. de 2024 15:07:39 29,218709S - 51,615851W Garibaldi vitoria DSG</p>	3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
---	---	--	---	-----------





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO F – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: BRS-470

ID	Localização	Registro fotográfico	Item do PER não conforme	Sentido
1	BRS-470 229 + 272 CreCen		3.1.4. Tampa de dispositivo de drenagem ausente	Crescente
2			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
3	BRS-470 224 + 804 Cre		3.1.4. Dispositivo de drenagem danificado	Crescente
4			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente

31/32

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

5			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente
			3.1.4. Dispositivo de drenagem sujo ou obstruído	Crescente

Eng. Civil Guilherme Beche Lopes
Secretaria de Logística e Transportes



Documento assinado digitalmente
GUILHERME BECHE LOPES
Data: 23/02/2024 13:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Henrique Simioni Sasso
Secretaria de Logística e Transportes



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SIMIONI SASSO
Data: 23/02/2024 13:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Ricardo Vuaden
Secretaria de Logística e Transportes



Documento assinado digitalmente
RICARDO VUADEN
Data: 23/02/2024 13:24:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-036-2024	Data de Recebimento: 08/02/2024
	Data de Emissão: 23/02/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE020-2024 – Indicadores do Item 3.1.7 do PER Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais (até o 12º Mês de Concessão)	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 08 de fevereiro de 2024, a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), encaminhou via e-mail, o Ofício GE020-2024 comunicando a Conclusão da Etapa dos Trabalhos Iniciais;
- b) Junto ao Ofício GE020-2024, encaminhou relatório de atendimento ao Item 3.1.7 do PER – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais;
- c) As obras e serviços são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.7 – Trabalhos Iniciais - Prazo de Atendimento até o 12º Mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
 - Construção e/ou reforma e recuperação das edificações da Rodovia.
 - Construção de demais edificações da Concessionária, de modo a oferecer suporte físico para as atividades operacionais da Concessionária.
- e) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.7 – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento até o prazo indicado são os descritos a seguir:
 - i. Novas edificações de serviços de atendimento ao usuário também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.
 - ii. Novas edificações, a serem construídas durante a fase de Trabalhos Iniciais também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista, por meio da Portaria SELT nº 04/2024 publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária na data 08 de fevereiro de 2024 encaminhou o Ofício GE020-2024 e diversos anexos, subdivido por rodovias.

Para comprovar as evidências quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.7 do PER, bem como mostrar as condições observadas em campo para a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais, no que tange a reforma dos Postos da PRE de Portão, Bom Princípio, Montenegro e Farroupilha foram apresentados os Termos de Entrega assinados por representantes do Comando Rodoviário da Brigada Militar Estadual. Desta forma, a PRE atesta a conformidade de tais melhorias realizadas nos postos.

Em relação aos Pórticos de Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), por meio dos registros fotográficos apresentados pela Concessionária, restou evidenciado a implantação de tais, nos locais informados. Ademais, é possível ressaltar que no período entre 15 e 20 de fevereiro de 2024, a Comissão Mista designada pela SELT esteve em deslocamento pelas rodovias integrantes do Bloco 3 e constatou efetivamente a implantação das mesmas em campo.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.7 - Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais.
- b) A implantação das praças de pedágio, escopo do item 3.4.6.1 do PER, foi suspensa em função do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 50/2022, que prevê a adoção de sistema de cobrança automático de livre passagem. A análise específica da implantação dos pórticos está sendo tratada na nota técnica DFCR-ESG-RV-038-2024.
- c) As Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU) previstas no item 3.4.4 do PER, foram entregues como parte dos indicadores do 6º mês.
- d) Por fim, a partir da análise dos registros fotográficos constantes na documentação e da observação em campo, evidenciou a ocorrência das reformas nos postos da PRE, a implantação dos Pórticos de



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), nos termos do subitem 3.1.7 do PER.

Este é o documento,

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO GIRARDI
Data: 23/02/2024 13:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente
gov.br JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA
Data: 23/02/2024 13:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Data: 23/02/2024 14:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Alessandra Ribeiro da Silva
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS
Data: 23/02/2024 13:07:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª. Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões